

PORTARIA Nº 1.969/SIA, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Altera a inscrição do heliponto privado Casas Bahia (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.523843/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Casas Bahia;

II - código OACI: SDOK;

III - município (UF): Jundiaí (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23º 14' 10" S / 046º 51' 57" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 9 de maio de 2024. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.091/SIA, de 8 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2014, Seção 1, Página 5.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO